



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

TERMO DE APOSTILA

QUINTA APOSTILA AOS CONTRATOS Nº 01/2018 E 02/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, CAMPUS RECANTO DAS EMAS, E A EMPRESA NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA – IFB CAMPUS RECANTO DAS EMAS**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.791.831/0007-78, com Sede Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo, Recanto das Emas - Distrito Federal, CEP nº 72.620-100, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **GERMANO TEIXEIRA CRUZ**, nomeado pela portaria nº 729, de 31 de julho de 2023, publicada no DOU de 1º de agosto de 2023, matrícula nº 2904842, tendo em vista o que consta no Processo nº 23513.001593.2019-65, com fundamento no parágrafo 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, com fulcro na Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011 da AGU e em conformidade com os termos dos Contratos 01/2018 e 02/2018, celebrado com a **NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.**, com sede na SAI/SO Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, 6580, Park Shopping Corporate, Torre 1, 4º Andar, Guará - Brasília - DF, CEP 71219-900, Brasília/D, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, resolve expedir a presente **APOSTILA** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto apresentar a estimativa de consumo para os próximos 12 (doze) meses e a existência de previsão de recursos orçamentários para o exercício de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO

2.1. O valor previsto para o período de **01/01/2025 a 31/12/2025** é de **R\$ 46.554,28** (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta previsão para o presente exercício estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFB o exercício de 2025, conforme a LOA 2025, considerando os dados classificados abaixo:

Empenho (Energia Elétrica): 2025NE000012

Empenho (Iluminação Pública): 2025NE000010

Energia Elétrica (CUSD): 2025NE000011

Gestão/Unidade: 26428/152143

Fonte: 100000000

Programa de Trabalho: 231664

Elemento de Despesa: 33.90.39/47

PI: LGADMP0103N

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993 e da Orientação Normativa nº 36, de 13 de dezembro de 2011 da AGU.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Brasília-DF, 11 de março de 2025.

GERMANO TEIXEIRA CRUZ

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE**, em 11/03/2025 14:08:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 603388

Código de Autenticação: 9a006c1fe1

